



D.O.E.

Edição 1.607
Segunda-feira
12 de Agosto de 2024
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

-

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

João Gilberto Lima Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Saíd Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº654, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis no dia 03 de março de 2024, para exercer em caráter efetivo o cargo do Quadro Permanente desta Prefeitura, ficando lotado na Secretaria Municipal discriminada abaixo. O mesmo deverá, a partir de 12/08/2024, tomar posse do cargo, em conformidade com o artigo 21, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 150, de 04 de novembro de 1983, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Iranilton Baltar Viegas	Mediador de Aprendizagem

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

AMBIENTAL GESTÃO 2021/2024

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida a **RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.**, inscrita no **CNPJ 42.292.007/0001-74**, através do processo nº 100013445/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDAS FINANCEIRAS REFERENTES A INFRAÇÕES AMBIENTAIS 001/2024**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2023

PARTÍCIPES:

1) **MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.111.093/0001-03, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**;

2) **YPIRANGA FUTEBOL CLUBE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.705.732/0001-33;

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento 005/2023, referente à parceria que tem por objeto a promoção do bem-estar e no desenvolvimento das comunidades, pois além da sua natureza competitiva e recreativa, tem demonstrado ser uma ferramenta valiosa na promoção da inclusão social e no atendimento às necessidades das populações mais vulneráveis.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO: 09 de agosto de 2024;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

DATA DA PUBLICAÇÃO: 12 de agosto de 2024;

